

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E
RECURSOS HÍDRICOS**

EDITAL N° 02/2021

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS PARA
O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 098/2020 e 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília e Resoluções nº 05/2020, nº 09/2020 e nº 011/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, em sua reunião número 03/2021, realizada em 05/03/2021, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o PTARH podem ser obtidas na página eletrônica <http://ptarh.unb.br/>. Em decorrência da situação de emergência em saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19, quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos e-mails ptarh@unb.br ou pineda@unb.br

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. São oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, divididas por Temas de Pesquisa, de acordo com o apresentado no Anexo IV, incluídas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, de acordo com o apresentado no Anexo V.

2.2 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.2.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado

Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

2.2.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CPP nº 009/2020.

2.2.4. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição das vagas entre os Temas de Pesquisa, de acordo com o apresentado no Anexo IV.

2.2.5. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.2.6. As vagas destinadas a candidatos com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Caso não sejam ocupadas, as vagas poderão ser revertidas para ampla concorrência ou canceladas, conforme disposto no item 2.5.4.

2.2.7. Havendo desistência de candidata/o aprovada/o em vaga destinada em cada categoria, a vaga será preenchida pela/o candidata/o classificado em ordem decrescente de nota final.

2.3. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

2.3.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CPP nº 009/2020.

2.3.2. O/A candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 009/2020.

2.3.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo VIII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

2.3.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas

suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.4 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.4.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

2.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo IX, X, XVII e XIII) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.4.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 009/2020.

2.4.4. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 009/2020.

2.5. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo XI) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema eletrônico).

2.5.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.5.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 0011/2020.

3.2. Aos/Às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, conforme a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o item 7 deste edital (critério definido pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020).

3.3. Aos candidatos selecionados não está garantida a concessão de bolsa de estudos. Entretanto, havendo disponibilidade, para os candidatos selecionados como alunos regulares e que se dedicarem em tempo integral ao programa, poderão ser concedidas bolsas de estudo oferecidas pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

3.4. Alunos estrangeiros podem concorrer às bolsas, mas estão obrigados a produzir um documento comprobatório de solicitação deste benefício por meio da embaixada brasileira em seu país (Programa PEC-PG), ou programa semelhante, quando disponível.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de Candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, para o Primeiro Período Letivo de 2021, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, a partir de 00h01min do dia 22 de maio de 2021 até às 23h59min do dia 04 de junho de 2021 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

4.2. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

4.3. O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Poderão inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros. Não haverá avaliação diferenciada para candidatos brasileiros ou estrangeiros.

4.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado candidatas(os) portadores de diploma de curso superior (Bacharel Pleno) ou Candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, entendido o que prescrevem os itens 4.10 a 4.12 deste edital. Serão aceitas inscrições de Candidatos(as) graduados nos diversos campos da Engenharia, além de Agronomia, Arquitetura, Biologia, Química, Física, Geografia, Geologia, Ecologia, Gestão Ambiental/Ciências Ambientais, Meteorologia, Oceanografia, Matemática e Estatística. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma de nível superior de cursos de licenciatura ou curta duração,

definidos nos termos do parecer CNE/CES 436/2001, publicado no DOU, de 06/04/2001, Seção 1E, página 67. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma de curso superior de tecnologia.

4.6. A inscrição deverá ser realizada no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos no FORMATO PDF. Além disso, o/a candidato/a deverá preencher os dados constantes no sistema de submissão (Dados pessoais, Endereço Pessoal, Formação Acadêmica, Domínio de Idiomas Estrangeiros, Carta de Intenções e Curriculum Vitae). O candidato deverá também indicar o interesse por um(a) orientador(a). A definição dos(as) orientadores(as) para cada um dos(as) Candidatos(as) selecionados será realizada pela Comissão de Seleção. A expressão de interesse por um(a) orientador(a) ajudará no processo de alocação dos(as) classificados(as) entre os(as) orientadores(as) dentro de cada Tema de Pesquisa. Entretanto, a Comissão do Processo de Seleção possui a prerrogativa de fazer a alocação final dos classificados com os(as) orientadores(as) disponíveis. Os Temas de Pesquisa, possíveis orientadores e número de vagas disponíveis por Tema estão apresentados no Anexo IV.

4.7. No ato da inscrição para o Curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.7.1. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no Segundo Período letivo de 2020 emitida pela respectiva instituição de ensino.

4.7.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitida com certificação digital pela respectiva Instituição de Ensino. Caso não tenha certificação digital, o Histórico Escolar deverá ser enviado pela Instituição de Ensino aos e-mails ptarh@unb.br ou pineda@unb.br.

4.7.3. *Curriculum vitae*, em 1 (uma) via em versão eletrônica (PDF) e formulário padrão, em modelo apresentado no Anexo I deste Edital, devidamente assinado, acompanhando de 1 (uma) via dos documentos comprobatórios.

4.7.4. Cópias de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE e do Certificado de Reservista, quando couber, para brasileiros, e de passaporte válido, para estrangeiros.

4.7.5. O candidato com vínculo empregatício deverá comprovar, por meio de declaração emitida pela instituição/empresa empregadora, seu vínculo com a mesma, assim como uma manifestação de interesse na formação do(a) Candidato(a) e de compromisso de liberação total ou parcial do(a) Candidato(a), se aprovado, durante todo período do curso.

4.7.6. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação, deverão apresentar uma declaração de provável formando(a) no 2º semestre letivo de 2020, emitida pelo respectivo curso (instituição de ensino de origem) no ato de inscrição.

4.7.7. Carta de intenções, devidamente preenchida e assinada, a ser encaminhada em formulário padrão, apresentado no Anexo VI deste Edital.

4.8. No ato da inscrição para o Curso de Mestrado Acadêmico, deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.8.1. 02 (duas) Cartas de Recomendação Acadêmica, devidamente preenchidas e assinadas, a serem encaminhadas em Formulário Padrão, apresentado no Anexo II deste Edital, também disponível na página (<http://ptarh.unb.br>). As cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) Recomendante ao endereço ptarh@unb.br ou pineda@unb.br em Formulário Padrão (Anexo II desde edital).

4.9. Somente participarão do processo seletivo os(as) Candidatos(as) que tenham suas inscrições homologadas pela verificação do atendimento a todos os requisitos e toda documentação exigidos para o processo seletivo, conforme itens 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital.

4.10. Os(as) Candidatos(as) ao apresentarem a documentação requerida, responsabilizam-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.11. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto Presidencial N° 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

4.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília.

4.13. Candidatos(as) inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.14. Os(as) Candidatos(as) estrangeiros admitidos, com exceção daqueles que cursaram a graduação em países de língua portuguesa, deverão apresentar, até o término do segundo semestre letivo do mestrado, Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), emitido pelo Ministério da Educação, com aproveitamento a partir do nível "Intermediário Superior".

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o curso de Mestrado será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação do Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas apresentadas nos Históricos Escolares. Os critérios de avaliação para essa etapa estão apresentados no item 6 deste Edital.

5.2.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*: Consistirá da análise e pontuação da produção científica, da experiência profissional do(a) Candidato(a) na área do curso e de outras atividades desenvolvidas, considerando os últimos 05 (cinco) anos. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos comprobatórios apresentados.

5.2.3. Avaliação do Perfil do(a) Candidato(a): Consistirá na análise da carta de intenções, das cartas de recomendação e do nível de conhecimento de língua inglesa do(a) Candidato(a), comprovado por meio de certificado da instituição de ensino de idiomas. Os critérios de avaliação para esta etapa de avaliação estão explicitados no item 6 deste Edital. Ressalta-se que serão pontuados apenas os itens que tiverem documentos

comprobatórios apresentados.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Considerando-se a documentação apresentada, serão utilizados para a avaliação os seguintes critérios de seleção: *curriculum vitae* e perfil do(a) Candidato(a). A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, dividida em centésimos.

6.2 Avaliação do Histórico Escolar (AHE): A *Avaliação do Histórico Escolar* (AHE) será baseada nas notas de até 10 (dez) disciplinas cursadas mais relevantes para as áreas de (1) Saneamento Ambiental, (2) Análise e Modelagem de Séries Hidroclimáticas, (3) Análise de Sistemas Hídricos e de (4) Gestão de Sistemas Hídricos e Ambientais, escolhidas pela Comissão de Seleção dentre as disciplinas cursadas pelo candidato. A *Nota do Histórico Escolar*, NHE, será obtida de acordo com a seguinte equação:

$$NHE = \frac{\sum \text{Notas das disciplinas selecionadas}}{10}$$

Considerando que diferentes Instituições de Ensino Superior adotam métricas distintas para atribuição das notas nas disciplinas, para o cálculo da NHE, será adotada a equivalência apresentada no Art. 122 do Regimento Geral da UnB e descrito na Tabela 1, do Anexo VII deste Edital.

Apesar de não existir forma consensual e objetiva de penalizar reprovações, principalmente porque nem todas as universidades lançam as reprovações no histórico escolar, reprovações do aluno costumam refletir-se em um maior tempo de titulação. Dessa forma, será adotado um fator redutor de 0,10 (dez centésimos) ponto na NHE do candidato por semestre que exceda a duração regular do seu curso de graduação.

$$AHE = NHE - (0,10 - \text{dez centésimos} \times NSA)$$

em que:

NSA = Número de Semestre Adicional à duração regular do curso.

6.3. Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita pela Comissão de Seleção será fundamentada na Produção Científica (PC – Peso 0,20 – vinte centésimos), na Experiência Profissional (EP – Peso 0,40 - quarenta centésimos) adquirida após a obtenção do título de graduação e em outras atividades desenvolvidas pelo profissional (Outros – Peso 0,40 – quarenta centésimos). Para a pontuação desses itens será considerado o *Curriculum Vitae* do(a) Candidato(a) nos últimos 5 (cinco) anos. No Anexo III deste Edital, constam nas Tabelas 1, 2 e 3 os critérios para pontuação da produção científica (PC), experiência profissional (EP) e de outras atividades desenvolvidas pelo(a) Candidato(a) (OA), os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A *Avaliação do Curriculum Vitae* (ACV) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$ACV = [(2 \times PC) + (4 \times EP) + (4 \times OA)]/10$$

6.4. Avaliação do Perfil do(a) Candidato(a) (APC): Esta etapa é classificatória. A avaliação feita pela Comissão de Seleção será fundamentada na avaliação do Perfil do(a) Candidato(a). Será realizada com base na Carta de

Intenções, no Conhecimento da Língua Inglesa e na Avaliação das Cartas de Recomendação. No Anexo III deste Edital constam, nas Tabelas 4, 5 e 6, os critérios de pontuação para avaliação da carta de intenções (CI - Peso 0,80), do conhecimento da língua inglesa (CLI – Peso 0,10) e da avaliação das cartas de recomendação (CR – Peso 0,10), os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos. A Avaliação do Perfil do(a) Candidato(a) (APC) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$APC = [(8 \times CI) + (1 \times CLI) + (1 \times CR)]/10.$$

6.5. Avaliação final do Histórico, Currículo e Perfil do(a) Candidato(a) (PFC):

A Avaliação final do Histórico, Currículo e do Perfil do(a) Candidato(a), a Pontuação Final do(a) Candidato(a) (PFC) será calculada por meio da seguinte equação:

$$PFC = (0,6 \times AHE) + (0,2 \times ACV) + (0,2 \times APC)$$

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os(as) Candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da Avaliação final do Histórico, Currículo e do Perfil do(a) Candidato(a) (PFC) dentro de cada Tema de Pesquisa. Desta forma, concorrendo apenas no Tema de Pesquisa escolhido quando realizada a inscrição.

7.1.1. A pontuação e a aprovação obedecerão aos seguintes aspectos:

7.1.1.1. A Pontuação Final do(a) Candidato(a) será calculada pela nota PFC.

7.1.1.2. Serão aprovados apenas os(as) Candidatos(as) que obtiverem uma nota PFC igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

7.2. Serão selecionados aqueles Candidatos(as) que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos Temas de Pesquisa e vagas destinadas às Ações Afirmativas.

7.3. Caso ocorram desistências de Candidatos(as) selecionados, serão chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) Candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis em cada Tema de Pesquisa.

7.4. Conforme disposto na Resolução CEPE/UnB nº 0044/2020, na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

7.5. Conforme disposto na Resolução CEPE/UnB nº 0044/2020, caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas.

7.6. Conforme disposto na Resolução CPP/UnB nº 05/2020, não havendo candidatos/as com deficiência aprovadas(os) para o preenchimento da vaga, a vaga remanescente será destinada, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Caso a vaga não seja preenchida, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-

Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

7.7. Em caso de empate na seleção, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1. Maior nota na Avaliação do Histórico Escolar (AHE).

7.7.2. Maior nota na Avaliação do Curriculum Vitae (ACV).

7.7.3. A/O candidata/o que detenha a maior idade.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela a seguir:

| DATA | CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO ETAPA | HORÁRIO (horário de Brasília) |
|-------------------------------|--|--|
| 22/05/2021 a 04/06/2021 | Período de inscrições | De 00h01 min (22/05/2021) às 23h59 min (04/06/2021) |
| 09/06/2021 | Divulgação da Homologação das inscrições para o Curso de Mestrado Acadêmico | Até 20h00 |
| 25/06/2021 (Data provável) | Divulgação do resultado Preliminar do Processo de Seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico | Até 20h00 |
| 07/07/2021 (Data provável) | Divulgação do resultado final da seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico | Até 20h00 |
| Até 14/07/2021 | Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) | Até 18h00 |
| 19/07/2021 a 23/07/2021 | 2ª Chamada de Candidatos(as) em função de vagas não preenchidas conforme itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5. | Até 18h00 |

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada no endereço eletrônico <http://ptarh.unb.br> conforme item 1.4.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados pelo(a) Candidato(a) ao endereço ptarh@unb.br, com cópia para pineda@unb.br, em Formulário Padrão (Anexo XIV desde edital) denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo(a) Candidato(a) ao endereço ptarh@unb.br, com cópia para aksoares.unb@gmail.com em Formulário Padrão (Anexo XIV desde edital).

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação (via e-mail ptarh@unb.br com cópia para aksoares.unb@gmail.com) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1. Não obter nota mínima na Avaliação final do Histórico Escolar, Currículo e do Perfil do(a) Candidato(a) (APC).

10.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.3. Não apresentar toda documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.5. Não cumprir a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 098/2020, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação - <http://ptarh.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve, disponíveis no endereço eletrônico <http://ptarh.unb.br>.

Brasília/DF, 17 de maio de 2021.

Prof. Alexandre Kepler Soares
Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos
Departamento de Engenharia Civil e Ambiental
Universidade de Brasília

Informações:

Universidade de Brasília

Departamento de Engenharia Civil e Ambiental

Secretaria de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos

Prédio SG12- andar térreo

CEP 70.910-900 – Brasília – DF

Fone: (061) 3107-0940 – Fax: (061) 3307-3065

E-mail: ptarh@unb.br

Página eletrônica <http://ptarh.unb.br>

ANEXO I**MODELO DE *CURRICULUM VITAE*
PARA INSCRIÇÃO NO PTARH**

Informações que devem estar contidas no CV para inscrição no PTARH:

- 1) Formação
 - a) Curso(s) superior(es) - nome do curso; Instituto de Ensino Superior (IES) (em caso de transferências, listar as IES e os respectivos períodos); ano/semestre de ingresso e ano/semestre de conclusão ou transferência)
 - b) Curso(s) de especialização (mais de 360 horas) ou Pós graduação nas áreas de atuação do PTARH - nome do curso, entidade/IES responsável; período; título do trabalho de final de curso (se houver).

- 2) Experiência
 - a) Durante o curso de graduação
 - Monitorias - disciplina, se foi remunerado ou não, carga horária, período, atividades exercidas
 - Iniciação científica - orientador (departamento); se foi remunerado ou não; período, tema de estudo
 - Programa de Educação Tutorial (PET) - orientador (departamento); se foi remunerado ou não; período, tema de estudo
 - Participação em projetos de Extensão Universitária - orientador (departamento); se foi remunerado ou não; período, tema de estudo
 - b) Experiência profissional
 - Empresa; período; local; cargo; atividades exercidas; projetos e trabalhos desenvolvidos.
 - c) Experiência docente
 - IES, regime de trabalho (horista; substituto; permanente; tempo parcial, tempo integral, dedicação exclusiva); disciplinas lecionadas; período(s), carga horária; se ainda mantém vínculo trabalhista.
 - d) Outras Atividades
 - Curso de especialização na área
 - Créditos cursados como aluno especial neste programa

- 3) Produção científica (Anexar cópia dos trabalhos relacionados)
 - a) Livros ou capítulos de livro com corpo editorial, na área do Programa
 - b) Artigo completo publicado em periódico científico especializado indexado no Qualis/CAPES Engenharias I nos extratos Qualis A1 a B3.
 - c) Trabalho científico apresentado em congresso internacional publicado na íntegra em Anais
 - d) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área correlata ao Programa, publicado na íntegra em anais.

- 4) Conhecimento de língua inglesa - em caso de cursos, o nome do curso, o período e a carga horária total cursada; em caso de conhecimento não formal, a forma e período de aprendizagem.

ANEXO II – Formulário Padrão para Carta de Recomendação**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

A – **Senhor candidato:** Preencha o quadro abaixo e entregue este formulário a um professor de sua escolha.

| | |
|---------------------------|------|
| Nome do(a) Candidato(a): | |
| Nível: Mestrado | |
| Diplomado em: | |
| Nome do(a) Recomendante: | |
| Cargo: | |
| Instituição de trabalho: | |
| Departamento: | |
| Titulação máxima: | Ano: |
| Instituição da Titulação: | |

B – **Senhor(a) Recomendante:** O candidato acima pretende realizar curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, Departamento de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade de Brasília. Com base nas informações e observações confidenciais que V. S^a possa fazer, o Departamento terá melhores condições de avaliar as potencialidades do mesmo.

1. Conheço o candidato desde o ano de _____, tendo, porém, contato mais próximo com o mesmo no período de ____/____ a ____/____, como:

| | |
|--|--|
| Como seu orientador na atividade de: | |
| Como seu chefe/superior em serviço no: | |
| Em outras atividades, tais como: | |
| Seu professor nas disciplinas: | |

2. Comparando este candidato com outros alunos seus, nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas, ele seria classificado:

 Entre os 5% melhores **Entre os 10% melhores** **Entre os 25% melhores** **Entre os 50% melhores** **Na metade inferior, com relação à essa aptidão**

ANEXO III – Tabelas de Pontuação

| Tabela 1 – Produção Científica nos últimos 05 anos (Pontuação Máxima = 10 pontos) | |
|--|-----------------------------|
| Atividade | Pontos |
| Autoria de livro, com corpo editorial, na área do Programa | Até 5,0 pontos por livro |
| Capítulo de livro, com corpo editorial, na área do Programa | Até 4,0 pontos por capítulo |
| Artigo completo publicado em periódico científico indexado na área do Programa | Até 4,0 pontos por artigo |
| Trabalho científico apresentado em congresso internacional em área correlata ao Programa e publicado na íntegra em anais | Até 3,0 pontos por trabalho |
| Trabalho científico apresentado em congresso nacional em área correlata ao Programa e publicado na íntegra em anais | Até 2,0 pontos por trabalho |
| Nota: para atribuição dos pontos será considerado o número de autores por publicação | |

| Tabela 2 – Experiência profissional na área (incluindo bolsa de pesquisa) nos últimos 05 anos (Pontuação máxima = 10 pontos) | |
|---|------------------|
| Experiência | Pontuação |
| Nenhuma | 0,0 |
| 6 a 12 meses | 2,0 |
| 13 a 24 meses | 4,0 |
| 25 a 36 meses | 6,0 |
| Mais de 36 meses | 8,0 |
| Experiência em outras áreas da engenharia maior que 24 meses | 2,0 |

| Tabela 3 – Outras atividades realizadas nos últimos 05 anos (Pontuação máxima = 10 pontos) | |
|--|---|
| Monitoria | 0,50 ponto por semestre até 2,0 pontos |
| Iniciação Científica | 1,50 pontos por semestre até 6,0 pontos |
| PET | 1,0 ponto por semestre até 5,0 pontos |
| Projetos ou programas de extensão universitária | 1,0 ponto por semestre até 6,0 pontos |
| Docência em Instituição de Ensino Superior (IES) em disciplina da área do curso | 2,0 pontos por semestre até 8,0 pontos |
| Curso de especialização na área (> 360 h) ou curso de Pós graduação Strito Sensu na área do Programa de Pós-graduação. | 6,0 pontos |
| Créditos cursados como aluno especial neste Programa e aprovados com conceito SS | 0,70 ponto por crédito |
| Créditos cursados como aluno especial neste Programa e aprovados com conceito MS | 0,50 ponto por crédito |
| Créditos cursados como aluno especial neste Programa e aprovados com conceito MM | 0,20 ponto por crédito |
| Créditos cursados como aluno especial neste Programa com conceito MI ou inferior | Redução de 0,4 ponto por crédito |



ANEXO III – Tabelas de Pontuação (Continuação)

| Tabela 4 – Avaliação do tipo de dedicação ao curso | |
|---|-------------|
| Itens avaliados | Nota |
| Dedicação integral ao curso | 10 |

| Tabela 5 – Avaliação do conhecimento da língua inglesa | |
|--|-------------|
| Itens avaliados | Nota |
| Proficiência em língua inglesa (IELTS \geq 4 ou TOEFL \geq 5,0) | 10,00 |
| Certificado de conhecimento em nível avançado | 8,00 |
| Certificado de conhecimento em nível intermediário | 6,00 |
| Certificado de conhecimento em nível básico | 4,00 |
| Candidatos(as) que comprovarem realização de cursos em países de língua inglesa com duração de mais de 3 meses | 10,00 |

| Tabela 6 – Avaliação da carta de recomendação | |
|--|-------------|
| Itens avaliados | Nota |
| Excepcional | 10,00 |
| Superior | 8,00 |
| Bom | 6,00 |
| Regular | 4,00 |
| Fraco | 2,00 |
| Sem avaliação | 0,00 |

ANEXO IV – Temas de Pesquisa e Número de Vagas Disponíveis

| Tema de Pesquisa 1 SANEAMENTO AMBIENTAL | Possíveis Orientadores e Nº de vagas | Vagas Disponíveis |
|--|---|---|
| <p>Esse tema de pesquisa engloba estudos realizados nas temáticas de tratamento de água para consumo humano, tratamento de águas residuárias e resíduos sólidos, visando a desenvolvimento, otimização e aplicação de métodos e tecnologias de tratamento e de gestão. Os enfoques dos estudos versarão sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tratamento de água para consumo humano - otimização de técnicas convencionais de tratamento para remoção de patógenos e cianobactérias (com ênfase em filtração lenta, filtração rápida e flotação) e tecnologias avançadas de tratamento (membranas e carvão ativado) para remoção de cianotoxinas e micropoluentes emergentes. • Tratamento de águas residuárias - otimização dos processos biológicos (aeróbio e anaeróbio), novas alternativas tecnológicas de tratamento voltadas para compostos recalcitrantes (ou micropoluentes) e avaliação de processos físico-químicos visando à remoção de nutrientes. • Resíduos sólidos – Análise de sistemas de gerenciamento considerando as metodologias de Multicritério e Avaliação do Ciclo de Vida visando as seguintes vertentes: (i) Análise dos fatores de comportamento da população na disposição (acondicionamento) dos RSU em espaços públicos; (ii) Otimização de sistemas de reciclagem em função da infraestrutura de armazenamento e processamento disponível e (iii) Avaliação de sistemas de tratamento da fração orgânica dos RSU. | <p>Ariuska Amorim (1)</p> <p>Cristina Brandão (2)</p> <p>Francisco Pineda (1)</p> <p>Yovanka Ginoris (1)</p> <p>Raquel Soares (1)</p> | <p style="text-align: center;">6</p> |

ANEXO IV – Temas de Pesquisa e Número de Vagas Disponíveis (Continuação).

| Tema de Pesquisa 2 ANÁLISE E MODELAGEM DE SÉRIES HIDROCLIMÁTICAS | Orientador e Nº de vagas | Vagas Disponíveis |
|--|---------------------------------|--------------------------|
| <p>Esse tema de pesquisa trata do entendimento e modelagem de séries temporais em hidrologia e climatologia, de forma a subsidiar a gestão dos recursos hídricos e o planejamento energético no País. As técnicas e metodologias desenvolvidas são aplicadas a séries históricas de precipitação, vazão e temperatura de diversas regiões do país, tendo como foco principal a previsão de afluências, o desenvolvimento de modelos chuva-vazão, o estudo de veranicos, a modelagem de frequência de cheias e o desenvolvimento de índices de seca, dentre outras aplicações, incluindo análise e modelagem dos impactos advindos de mudanças regionais e globais.</p> | Carlos Lima | 1 |

| Tema de Pesquisa 3 ANÁLISES DE SISTEMAS HÍDRICOS | Possíveis Orientadores e Nº de vagas | Vagas Disponíveis |
|--|---|--------------------------|
| <p>Este tema engloba:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manejo e aproveitamento de águas pluviais urbanas - monitoramento quantitativo e qualitativo, modelagem matemática e planejamento de sistemas de drenagem, utilizando BMPs e LIDs em integração com o traçado urbano. • Distribuição de água para abastecimento - perdas de água em redes, otimização de sistemas de distribuição e modelagem matemática dos sistemas de abastecimento. • Estudos experimentais e modelagem matemática para compreensão dos processos hidrológicos e sociais e para planejamento e gestão de sistemas urbanos de recursos hídricos. • Aplicação de modelos de simulação para avaliação e controle da poluição hídrica (pontual e difusa) e análise da relação entre uso do solo e água. • Hidrologia Espacial - Entendimento dos sistemas aquáticos continentais por meio do uso de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. | Alexandre Kepler (1) Carlos Lima (1) Sergio Koide (1) Henrique Roig (1) Rejane Ennes Cicerelli (1) Ricardo Tezini Minoti (1) | 6 |

ANEXO IV – Temas de Pesquisa e Número de Vagas Disponíveis (Continuação).

| Tema de Pesquisa 4 GESTÃO DE SISTEMAS HÍDRICOS E AMBIENTAIS | Possíveis Orientadores e Nº de vagas | Vagas Disponíveis |
|--|---|--------------------------|
| <p>Este tema engloba:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Concepção e/ou aplicação de processos (técnicas, métodos e modelos, de caráter sistêmico) para planejamento e gestão nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento. • Desenvolvimento e aplicação de processos para concepção, análise e avaliação de políticas, planos e programas nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente e saneamento (indicadores, análises multiobjetivo e econômica, etc.). • Concepção e aplicação de modelos, procedimentos e sistemas de apoio à decisão para fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e implementação de instrumentos de gestão de Recursos Hídricos. | <p>Alexandre Kepler (1)</p> <p>Carlos Lima (1)</p> <p>Conceição Alves (1)</p> <p>Sergio Koide (1)</p> | 4 |

Das vagas disponíveis nos temas de pesquisa apresentados, um total de 14 vagas são de ampla concorrência e 3 vagas são reservadas a candidatos(as) negros(as), conforme critérios dispostos na Resolução Nº 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE/UnB).



ANEXO V – Ações Afirmativas e Número de Vagas Disponíveis

| Vagas destinadas às Ações Afirmativas (*) | Vagas Disponíveis |
|--|--------------------------|
| Candidatos(as) indígenas | 1 |
| Candidatos(as) quilombolas | 1 |
| Candidatos(as) com deficiência | 1 |

* O número de vagas destinadas às ações afirmativas é baseado nos critérios dispostos na Resoluções N° 05/2020 e N° 0044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE/UnB).



ANEXO VI – Formulário Padrão para Carta de Intenções

CARTA DE INTENÇÕES

OBSERVAÇÃO: O presente formulário deve ser preenchido com a devida atenção, uma vez que suas respostas serão consideradas no processo seletivo para o mestrado (item 3.6.7 do edital).

1. Nome do(a)
candidato(a):

2. Você tem disponibilidade de atender o curso em tempo integral?

SIM

NÃO

3. Pleiteia bolsa de estudos?

SIM

NÃO

4. Linha de pesquisa
(baseado no anexo IV):

5. Indicação de possível
orientador/a (baseado
no anexo IV):

6. Considerando sua formação, por que você optou por fazer mestrado neste Programa?



7. Em qual tema (ver Anexo IV) pretende desenvolver a pesquisa de dissertação e com qual orientador gostaria de trabalhar?

Observação: A expressão de interesse por um orientador ajudará no processo de alocação dos classificados entre os orientadores dentro de cada Tema de Pesquisa. Entretanto, a Comissão do Processo de Seleção possui a prerrogativa de fazer a alocação final dos classificados com os orientadores disponíveis.



8. Descreva a proposta de trabalho que gostaria de desenvolver como tema de dissertação.

Observação: Essa proposta é apenas uma declaração de intenção, que é parte do processo de seleção. O tema da dissertação é escolhido em momento oportuno, durante o curso, levando em conta os interesses do Aluno e do Orientador.



9. Na sua opinião, como os conhecimentos a serem adquiridos no curso poderão contribuir para a solução de problemas regionais/nacionais?

Local e Data

Assinatura



**ANEXO VII – Pontuação para Avaliação do Histórico Escolar para o Curso de
Mestrado Acadêmico**

Tabela 1 – Conversão de outras formas de atribuição de notas para equivalência em conceitos utilizados na UnB

| Menção | Faixa nota | Ni ⁽¹⁾ |
|--------|------------|-------------------|
| SS | 9,0 – 10,0 | 5 |
| MS | 7,0 – 8,9 | 4 |
| MM | 5,0 – 6,9 | 3 |
| MI | 3,0 – 4,9 | 2 |
| II | 0,0 – 2,9 | 1 |
| SR | 0,0 | 0 |

⁽¹⁾ Ni – nota convertida para base UnB



**ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 02/2021

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro/a. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato/as negro/as.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

**ANEXO IX – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 02/2021

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

**ANEXO X – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS QUILOMBOLAS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 02/2021

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

**ANEXO XI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS
ADICIONAIS PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 02/2021

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____(cidade, estado, país).

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____.

C.P.F.: _____ Estado Civil: _____.

Endereço: _____.

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____.

Telefone(s): _____.

E-mail: _____.

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____ de _____ de 2021.

(Assinatura)



ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL N° 02/2021

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena,

_____ ,

da Aldeia (se for o caso) _____ ,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____ ,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021.

Nome completo da(s) liderança(s) Indígena e Assinatura

Nome da organização Indígena e Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 02/2021

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola,

_____ ,

localizado em _____ ,

declaramos que _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2021.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola e Assinatura

Nome da organização quilombola e Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XIV – REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

| | | |
|--|------------------------|----------------------|
| 1. Identificação do requerente (preenchimento pelo requerente) | | |
| Nome Completo: | | Número de inscrição |
| Endereço | | CEP |
| Telefone residencial | Celular | e-mail |
| 2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu | | |
| Número do Edital | Nome do curso | |
| Instituto/Faculdade | | |
| 3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos) | | |
| 3.1 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. | | |
| 3.2 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado final da etapa _____ (colocar numeração e título da etapa como descrito no Edital) | | |
| 3.3 () Recurso dirigido ao colegiado do Programa a pleito que tenha sido indeferido no item 3.2 . Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2) | | |
| 3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB a pleito indeferido nos itens 3.1 ou 3.2 OU 3.3 (apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.1, 3.2 ou 3.3, conforme o caso. | | |
| Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado item 3 (numerar os Anexos e citar o conteúdo) | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| _____ | | |
| 4. Encaminhamento (A ser preenchido pelo órgão receptor. Rubricar e numerar as páginas do processo) | | |
| Ao (À) () Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () CPP () _____ para apreciação da presente solicitação (outro, especificar) | | |
| Data ____/____/____ | Assinatura e carimbo | |
| RECIBO UnB | | |
| Recebio do(a) Sr.(a) _____ CPF _____ A solicitação de _____ (Descrever o assinalado no item 3) | | |
| UnBDoc nº ____/____ | Data ____/____/____ | Assinatura e carimbo |

5. Análise e Deliberação em apreciação de Primeira Instância

(Os itens 5 e 6 são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente)

 Indeferir em Primeira Instância (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações). **Deferir TOTALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações) **Deferir PARCIALMENTE** em Primeira Instância. (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)**6. Análise e Deliberação em apreciação de Segunda Instância**

(Os itens 5 e 6 são excludentes. Não assinalá-los simultaneamente)

 Confirmar decisão anterior. (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações) **Modificar decisão anterior.** (Anexar, rubricado e numerado, sequencialmente. Parecer com motivações)**7. Assinatura do Parecer**

7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito: Nome do órgão colegiado:

| | | |
|------------|------------------------|-----------------------|
| Reunião nº | Data ____/____/____ | Assinatura do Relator |
|------------|------------------------|-----------------------|

8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento Notificação postal em ____/____/____ Registro postal em ____/____/____ Recebimento direto em ____/____/____

| | |
|---------------------------------|-----------------------------|
| Nome Completo do (a) requerente | Assinatura do(a) requerente |
|---------------------------------|-----------------------------|